



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO

Aos **09** (nove) dias do mês de **setembro de 2016**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tombos, localizada à Praça Coronel Quintão, 05 – Centro – CEP 36.844-000, Tombos - MG, às 10:00 horas, reuniram-se o Pregoeiro e os Membros da Comissão de Apoio, com vistas à abertura e julgamento das propostas oferecidas ao Pregão nº **028/2016**, objetivando **aquisição de material didático e pedagógico através do Termo de Compromisso PAR nº 201305239, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tombos/MG.** Aberta a reunião, o Pregoeiro fez a leitura de alguns dos capítulos do edital, notadamente daqueles que descrevem o rito do procedimento. Encerrada a leitura, foram consultados os representantes das firmas concorrentes, os quais se disseram suficientemente esclarecidos. Isto posto, o Pregoeiro passou à fase de credenciamento, tendo comparecido ao certame as firmas: **01 - CAMPOS E GOMES LTDA - ME**, CNPJ nº 17.010.855/0001-04, representada por **Lucas Campos de Melo**, CPF nº 089.104.666-69; **02: COMERCIAL SUL CULTURAL DE LIVROS LTDA - ME**, CNPJ nº 36.370.575/0001-43, representada por **Jovacy de Bastos Velbon**, CPF nº 577.177.537-15; **03: INFOLAIS LTDA - ME**, CNPJ nº 02.034.324/0001-76, representada por **Rodrigo Martins Fonseca**, CPF nº 070.318.196-36 e **04: SUPERMERCADO MARAMBAIA LTDA – ME**, CNPJ nº 06.327.912/0001-59, representada por **Anderson de Abreu Fernandes**, CPF nº 860.546.006-72. As empresas EMBRAC – Empresa Brasileira de Assistência Cultural LTDA e ORR Comércio de Brinquedos LTDA, enviaram envelopes, porém, foram inabilitadas a participar da fase de lances uma vez que não apresentaram documentação exigida no edital, especificamente o anexo VIII. Após consulta realizada pela Comissão de Licitações junto a Assessoria Jurídica, assim sendo os envelopes contendo os valores das propostas não foram abertos. Vistos e conferidos os documentos de credenciamento, constatou-se que as empresas apresentaram os exigidos, de conformidade com o edital. Passou-se então à abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes. Antes da apreciação do conteúdo, o Pregoeiro cuidou para que todas as páginas das propostas fossem vistas pelos participantes. Em seguida, passou-se à leitura das propostas. A empresa **CAMPOS E GOMES LTDA – ME**, teve o item 04 e 16 desclassificado por estar especificado fora das exigências do edital, **SUPERMERCADO MARAMBAIA LTDA – ME**, teve o item 28 desclassificado por estar especificado fora das exigências do edital. Deu-se início aos lances, conforme **mapa de preços**, em anexo. Encerrada a fase de lances, das Empresas credenciadas, após esgotadas todas as possibilidades de negociação e sendo os menores valores propostos ficarem por dentro dos valores previstos, as propostas foram aceitas. O Pregoeiro e os Membros da Comissão de Apoio passaram à apreciação dos documentos de habilitação. Primeiramente foi aberto o envelope e vistos os documentos. A empresa **INFOLAIS LTDA - ME**, foi desabilitada por não apresentar documentação referente ao exigido no edital, especificamente quanto a cláusula 10.03, alínea “a” que exige **Certidão Negativa de Falência e Concordata**. Anunciado-se então, habilitados os seguintes participantes e o resultado da Licitação, as Empresas: **CAMPOS E GOMES LTDA – ME**, teve o item 04 e 16 desclassificado por estar especificado fora das exigências do edital. Venceu nos itens: 02, 08, 26, 28, 32; **COMERCIAL SUL CULTURAL DE LIVROS LTDA – ME**, venceu nos itens: 03, 04, 10, 12, 13, 14, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 29, 30, 33, 35 e **SUPERMERCADO MARAMBAIA LTDA – ME**, teve o item 28 desclassificado por estar especificado fora das exigências do edital. Venceu nos itens: 01, 05, 06, 07, 09, 11, 15, 16, 19, 23, 25, 27, 31, 34. As participantes declararam que não



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**

*CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS*

entrarão com recurso quanto ao resultado da licitação estando de acordo com todos os procedimentos adotados. Ficam desde já intimados os representantes para apresentarem no prazo de 02 (dois) dias úteis a proposta final corrigida em todos os itens ganhos e após assinar o compromisso de fornecimento no prazo de 02 (dois) dias. Nada mais havendo a relatar, eu, **Edden Jóia Araújo**, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, pela Comissão Permanente de Licitação e pelas Empresas presentes. O representante da empresa **INFOLAIS LTDA – ME**, o **Sr. Rodrigo Martins Fonseca**, saiu da sala de licitações sem nenhum comunicado e não retornou, motivo pelo qual o mesmo não assinou a Ata, nem o Mapa de Apuração, abdicando de quaisquer direito sobre o referido processo.

---

Edden Jóia Araújo  
Secretário

---

Gerson Carvalho Izidoro Junior  
Pregoeiro

---

Hugo de Oliveira Campos  
Presidente

---

Azevedo Oportunity Consultoria e Tecnologia Ltda.  
Carlos Tiago Jorge de Azevedo  
Equipe de Apoio

---

Silvânia Maria Rosa da Cruz  
Equipe de Apoio

---

**CAMPOS E GOMES LTDA - ME**  
**Lucas Campos de Melo**

---

**COMERCIAL SUL CULTURAL DE LIVROS LTDA – ME**  
**Jovacy de Bastos Velbon**

---

**INFOLAIS LTDA – ME**  
**Rodrigo Martins Fonseca**

---

**SUPERMERCADO MARAMBAIA LTDA – ME**  
**Anderson de Abreu Fernandes**